



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



ATO DA MESA Nº 05/2022
de 17 de novembro de 2022

“Regulamenta a participação remota de Vereadores sessões ordinárias e extraordinárias”.



A MESA DIRETORA da Câmara, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica permitida a participação remota de Vereadores nas sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Botucatu nas situações que impeçam ou inviabilizem a presença física, mediante necessidade comprovada.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput serão consideradas justificativas para participação remota os casos de doença, impossibilidade de locomoção ou motivo de interesse público.

Art. 2º. A deliberação remota em ambiente virtual se dará mediante o emprego de recursos tecnológicos para permitir a interação, em vídeo e áudio, entre os parlamentares, obedecidos, no que for possível, os dispositivos regimentais.

§ 1º. A Câmara indicará a plataforma de videoconferência para a interação remota, enviando ao vereador, com 30 (trinta) minutos de antecedência, o endereço eletrônico e/ou código de acesso para a conexão virtual.

§ 2º. Caberá ao Vereador:

- a) dispor, às suas expensas e responsabilidade, de meios de comunicação adequados (smartphone, computador, tablet ou notebook e conexão com internet) e com capacidade suficiente para transmitir e receber imagem e áudio com boa qualidade;
- b) providenciar dispositivo com câmera frontal habilitada e desobstruída;
- c) manter junto à Câmara número atualizado do telefone por meio do qual participará dos trabalhos, se este for o caso;
- d) comunicar à administração da Câmara com antecedência mínima de 12 (doze) horas a necessidade de interação remota, com a devida justificativa.
- e) acessar o sistema da plataforma de videoconferência utilizando seu nome parlamentar.

Art. 3º. Na participação remota o registro de presença e o voto serão formalizados nominalmente para os devidos registros.

Art. 4º. Este Ato da Mesa entra em vigor na presente data.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:

Ver. RODRIGO RODRIGUES
Presidente

Ver. ERIKA CRISTINA LIAO TIAGO
Vice-Presidente

Ver. LUIZ AURÉLIO PAGANI
1ª Secretário

Ver. ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Diretora Administrativa da Câmara,

SILMARA FERRARI DE BAR



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - SP7C-T9UZ-S902-3VUK -
Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=SP7CT9UZS9023VUK>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: SP7C-T9UZ-S902-3VUK

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - SP7C-T9UZ-S902-3VUK
Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>